



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**

**LEI Nº 301/2018
DE 16 DE JANEIRO DE 2018**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DOS 03
(TRÊS) CONJUNTOS, CONSTRUÍDOS
ATRAVÉS DE RECURSOS PROVENIENTES
DE PROGRAMAS DE HABITAÇÃO FEDERAL
- PMCMV, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de São Domingos aprova e eu o Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam revogadas às Leis Municipais de nº 164/2007 e Lei nº 184/2008;

Art. 2º - Fica denominado o Conjunto Habitacional construído nas imediações da Avenida José Freire de Lima, composto por 277 unidades habitacionais, como - "Prefeito Melquíades José de Santana".

Art. 3º -Suprimido através da Emenda Supressiva nº 003/2017.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário; e

Art.5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos/SE, em 16 de janeiro de 2018.


Pedro da Silva
Prefeito Municipal